

O ESPOZENDE.



Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira

Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho
Editor—Julio de J. G'esteira Lima Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

«REDACCAO DO ESPOZENDE»

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 4\$000 rs.—Numero avulso 100 rs.—
Com estampilha 5\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 15\$000 rs.

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

ANUNCIOS

Judiciaes: linha ou esp. de linha 60 c. Repetição, 50 c.—Comun. ou reclamaes, linha 25 c. Imposto do sello, cada publicação. 6 c. — Anuncios particulares: l. 30 e 25. Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes

O PREÇO DA JUSTIÇA

(Conclusão)

Lamentavelmente se tem confundido as reclamações justas dos magistrados e funcionarios judiciaes com os protestos levantados contra a excessiva carestia da justiça

E' diferente. Ninguem pretende ou sustenta que esses magistrados ou funcionarios ganham demais, mas apenas se alega que demais custa a justiça para que aos seus remedios possa toda a gente, deles necessitada, recorrer.

A' primeira vista parece que pagando os litigantes muito é porque muito recebem os que administram a justiça.

Não é assim. Porque o Estado precebe metade das custas quando não recebe mais, que nos respectivos processos se liquidam.

Admitindo mesmo que os funcionarios recebam tudo, e que custando muito a justiça só a seu favor revertia esse preço, as reclamações que se fazem eram sempre legitimas, podendo ser por igual legitimas as reclamações do respectivo funcionalismo.

Pode considerar-se alto o preço da justiça sem que se considere demasiada, ou sequer bastante, a remuneração dos que a distribuem.

Tem de considerar-se esse preço da justiça em relação á sua necessidade, á vantagem de a tornar acessivel, não aos que gostam de chicanar mas aos que precisam de defender-se.

E sendo assim é evidente que são coisas diferentes o que ela deve custar e o que devem ganhar os que a servem.

Acusar de... lucros ilicitos magistrados e funcionarios judiciaes é um disparate.

Mas dizer que a justiça é cara, não parece que se-

ja um exagero.

E se o governo dispensasse a esses magistrados sem sobrecarregar as partes, um pouco do carinho e da liberalidade que dá aos revolucionarios civis que nada produzem ou só produzem a confusão?

(Da A Republica.)

NOVAS MOEDAS

PARA FACILITAR OS TROCOS

A primeira série do *Diario do Governo* publicou o decreto determinando que a Casa da Moeda proceda á cunhagem de moeda-subsubsidiarias, liga de bronze e aluminio, dos valores legais de \$50 e \$100, tendo as seguintes características, quanto ás dimensões e peso:

Moedas de \$50: 22,8 milímetros de diametro; 4 grammas de peso. Moedas de \$100: 26,8 milímetros de diametro; 8 grammas de peso,

A cunhagem e emissão d'estas moedas serão feitas nos seguintes quantitativos:

De \$50: 40.000.000 de moedas representando o valor de 20.000.000\$00 escudos.

De \$100 20.000.000 de moedas, representando o mesmo valor.

Ninguem poderá ser obrigado a receber, em qualquer pagamento, seja qual for sua a importancia, mais de 20\$00 em moedas d'esta natureza.

Vae ser aberto concurso entre artistas nacionaes para os modelos e gravuras das novas moedas, que se destinam a facilitar os trocos... se não forem açambarcadas como tem succedido com as anteriormente emitidas.

Caminhos de ferro

Horario de verão:

Para a Estação de Barcellos o horario de partida é:

Para o Porto—6,10 8,33, 11,20, 13,35, 17,53, 20,46 e 22,02.

O comboio das 11,20 passa a rapido desde 1 de Julho; o das

13,35 leva apenas uma carruagem de 3.^a classe até Nine e liga para o Porto; o das 20,46 não se efectua aos domingos de Maio a Outubro e o das 22,02 só se efectua aos domingos de Maio a Outubro.

Para Monsanto—7,41, 9,10, 10,39, 12,36, 15,38, 18,47 e 22.

O comboio das 7,41 não se efectua aos domingos de Maio a Outubro e o das 12,36 leva apenas uma carruagem de 3.^a classe até Viana.

DEUS PROCESSADO NA RÚSSIA

Noticias de Moscou e de outras cidades russas assinalam que a campanha anti-religiosa, que tem progredido devido á criação de es-côlas de propaganda ateista, manifesta-se por uma recrudescência

de actividade, principalmente e em certa imprensa e em especial no jornal «Beglojmk» (O Ateu). Este jornal contém um certo numero de caricaturas e de artigos que, em muitas povoações têm provocado a cólera do povo e dos camponeses, que, em geral, não perderam as suas velhas crenças.

Recentemente ainda, em Petrogrado e em Moscou, numerosos grupos de cidadãos assaltaram os vendedores d'aquela jornal, tendo-os zurzido severamente, depois de lhes queimarem os exemplares da publicação.

Nestes ultimos dias, no club da guarnição de Moscou 5:00 soldados assistiram a uma espécie de processo no qual se pretendia julgar Deus.

Trotsky assistia. Agentes co-

A TEIMOSIA

Ninguem tem mais orgulho do que uma pessoa teimosa. Quer ter sempre razão, e por isso todos a evitam e detestam.

A teimosia é o afimco permanente ao nosso proprio juizo, embora soffram a justiça e a verdade.

Mas não é apenas um defeito. Chega a ser um vicio e dos mais graves. Deriva, ordinariamente, de duas fontes distintas—a ignorancia e o orgulho.

Devemos ponderar primeiro que não ha maior teimoso do que o ignorante ou um semi-sabio que julga saber tudo. Com taes criaturas são vão todos os argumentos e até provas evidentes. Só a sua opinião prevalece. Assemelha-se a sua intelligencia limitada e obtusa ás aves nocturnas que não podem enfrentar a luz.

E se a teimosia anda junta ao orgulho, degenera em demencia. Procede-se contra todas as regras do bom-senso, preferre-se a curva a linha recta, o atalho á estrada, chama-se branco ao que é preto, e só pela satisfação miseravel de não se seguir a opinião dos outros.

O teimoso é sempre um vivo espirito de contradicção. Por isso, tal vicio, pondo nos a cada passo em conflito com a nossa propria consciencia, occasiona mil angustias intimas e origina innumeras faltas que quasi sempre precipitam quem as pratica.

O teimoso regula-se, enfim, por principios cuja falsidade reconhece, e despenha-se no abysmo, sendo inúteis orações, ameaças diante de tal vontade de ferro. Cedo se insinou tal vicio no coração humano. Medra já na escola, no collegio, na casa paterna.

Devemos combater logo esse vicio, cujos progressos são tão fataes. Nada, pois, de palliativos.

munistas tinham sido convocados como testemunhas de acusação e alguns soldados foram obrigados a representar o papel de testemunhas de defeza.

E' pena não haver noticia da sentença. São malucos, de todol... malucos, e selvagens.

MARIA

Inedito de Augusto Victor,
o poeta do «Canto da
da Noite».

Marial bem dita flor,
Gota de orvalho a chorar...
Maria é mãe do Senhor,
E' o dia ao acordar.

Maria, nome onde'a côr
E' mais branca que o luar!
Tam doce e cheia d'amor
Que se diz sempre a resar.

Tem a doçura suave
Do alegre canto da ave
Quando faz um ninho novo...

Palavra tam Portuguesa
Que encerra a sua belesa
Nas rudes falas do povol

Augusto Victor.

(Dum livro em preparação)

Em Inglaterra

O Marechal Wilson foi assassinado na noite de 22 para 23 de Junho ultimo. Em 18 de Julho seguinte, isto é: 24 dias depois do crime, os assassinos foram julgados e condenados.

A justiça assim comprehende se, não como entre nós, onde os processos levam mezes e mezes a organizar até o julgamento.

Haja vista os processos de 19 de Outubro e tantos outros.

Sombra e Luz

Dialogo n'um jardim

A violeta—Bons dias Gyrasol.

O gyrasol — Bons dias, Violeta.

—Como és formoso! Dize-me: o teu pae, o sol, virá hoje sem nevoeiro?

—Que te importa isso! Vives na sombra, que te póde importar a Luz?

—Mais do que te interessa a Sombra...

—A Sombra?

Quero lá saber della!...

Era o que me faltava!...

Sou brilhante e grande quando o Sol me faz pender a corola.

Então tenho Luz do grande astro e sou como que o Sol das flores!...

—E todavia nada serias sem a Sombra.

—Eu?! Que absurdo! Mas tu que has-de dizer, tu, filha da escuridão?

—Formosa e pobre flôr, que serias tu sem a seiva que as tuas raises bebem nas trevas da Terra?

Que serias sem a Sombra d'essa acacia, quando vem a canicula.

Oh! Tu és grande e bello como o Talento, mas os pobres como eu sendo humildes, teem melhor perfume, são humildes e bemfeitos como a Virtude.

B. Gama.

Ecoss agricolas

AS GALINHAS E AS HORTAS

O beneficio ou prejuizo que resulta para o horticultor que deixa invadir pelas galinhas a horta que cultiva, depende das horas em que consente semelhante invasão.

Se as deixa percorrer o campo cultivado logo ao romper da manhã, são valiosos os serviços que ellas lhes prestam, pois que se precipitam rapidamente sobre os insectos e larvas mais prejudiciais aos frutos, devorando-os num abrir e fechar de olhos.

Se, pelo contrario, as deixa em liberdade depois que o sol aquece as terras, então o prejuizo é manifesto. Não sentindo a humidade os insectos e as larvas procuram-na no seio da terra, onde se enterram, obrigando os animais a remexer o solo para os devorarem.

O cultivador intelligente deverá, pois, logo ao romper da manhã, ahrir as capoeiras e deixar que os patos as galinhas percorram, durante uma hora, todas as dependencias da horta.

Exceptua-se a estação propria à maturação do fruto dos morangueiros e groselhas, de que os galinaceos são gulosos em extremo.

ROUBO E CALUNIA

A calunia é mais abjecta que o roubo e o caluniador mais para temer que o ladrão.

O ladrão só nos pode arrebatrar a bolsa e a vida; o caluniador arranca-nos a honra, perdida a qual já nada resta que perder.

O ladrão é muitas vezes um desgraçado que se apodera do alheio para matar a fome a que a sociedade ingrata o conlenou; o caluniador é sempre um infame que, tendo perdido a probidade propria; deseja perder a dos outros.

O maldizente, até certo ponto, ainda se pode tolerar; diz o que podia e devia calar, mas enfim, diz a verdade; o caluniador vai mais longe, afirma o que sabe ser mentira e a mentira é origem do crime.

O ladrão deixa de se-lo, o mais tardar, quando perde a liberdade; e o caluniador quando perde a vida.

O ladrão é-o quasi sempre por necessidade e, raras vezes, por vicio; o caluniador é-o por habito e, quantas vezes, por inveja.

O ladrão tem o coração corrompido; o caluniador a alma salpicada em sangue!

O ladrão é muitas vezes um doente que urge meter num

hospital; o caluniador é sempre um reptil cujo contacto é preciso evitar.

Haverá antidoto contra os dois venenos—roubo e calunia? Ha. Qual? A educação.

Brito Moreno.

BONS CONSELHOS

Dez coisas boas, das quais ninguem se arrependerá nunca:

- 1.^a—Fazer bem a todos;
- 2.^a—Não falar mal de ninguem;
- 3.^a—Pensar bem, antes de decidir uma questão;
- 4.^a—Calar-se quando está irado;
- 5.^a—Não recusar nunca um serviço que se póde fazer;
- 6.^a—Socorrer os desgraçados;
- 7.^a—Reconhecer e confessar os proprios erros;
- 8.^a—Ter paciência com todos;
- 9.^a—Não irritar as questões;
- 10.^a—Desconfiar do que é referido pelos murmuradores.

Estes dez mandamentos se encerram... num só, convém a saber: amar o próximo como a si mesmo, por «amor de Deus».

CANCIONEIRO

De que me serve ter vista,
Senhora Santa Luzia,
Se não posso vêr quem amo
Todas as horas do dia?

Quando me encontro sósinhp,
A' noite cruzando a rua,
Todas as sombras que vejo
Me parecem ser a tua!

Fernandes Costa.

O RISO

Acessível ao dominio das sátiras, embrenhado num manto côr de rosa, surge capeada pelo bom tempo a prim'ira «borboleta».

Liga em demasia a um tom grosseiro em s'voação serena que viuca pela serenidade.

Serena... vacilando sómente à aproximação do crepúsculo, rodeia todo o transeunte de caricias... Chamam-lhe F. Itaima... sorri-se... ri-se... e viaja de *carro electrico* aos primeiros acordes da madrugada.

Partiu. Conhece-lá?... *schiz...*

X.

O que é preciso fazer-se em Espozende

Promover a construção de uma avenida marginal, desde S. João á carreira de tiro, forte e farol, com largura sufficiente para plantação de arvoretos.

Construir casas para alugar em diferente sitios da vila, Avenida do Hospital, Avenida de Goios, e na nossa Ribeira, onde ha terrenos que podem muito bem servir para construções baratas, mercados, jardins etc.

Despropriar o casarão da Alfandega, no Largo Rodrigues Sampaio e os predios conjuntos até ao alinhamento que vem do palacete Barros Lima, fazendo transferir a alfandega para a frente sul dos Socorros a Naufragos, a alinhar com a frente das casas do sul do Largo Rodrigues Sampaio.

N'este grande largo se fará e feira semanal de gado, suínos, légumes etc. etc.

Facilitar a todos quantos desejem fazer construções os

terrenos que pertencerem a Camara, junta de Parochia, Hidraulicas ou Marinha.

Rasgar em linha reta a cangosta chamada do Inferno, que vae de N. Senhora da Saude á rua da Obra, cujo caminho se acha intransitavel e que deveria dar optimos resultados para a estetica da vila do lado do nascente.

Proceder-se á construção da cadeia em terrenos ao norte da vila, por exemplo em frente ao Hospital, ou nas terras do sr. João Barros.

Proceder ao acabamento do empedramento da Avenida de Goios, do Largo da Republica, do paredão supote ao fundo da rua Rodrigues de Faria, do completo aterro da Doca, do empedramento da rua 1.^a de Dezembro, do alinhamento do sitio onde esteve a cadeia publica e do concerto na rua Castro Monteiro.

Encanamento da agua do Bouro até esta vila, visto os canos de ferro estarem perto da nascente a apodrecer e a serem inutilizados por rapazes e pessoas de maus instinctos. Uma reparação na fonte publica transferindo-a para o principio da rua da Obra onde os canos que conduzem a agua poderiam ficar com um pouco mais de caimento e portanto menos facil de se perder a pouca agua que vem, aproveitando-se o resto da agua para tanques de lavar roupas, de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes, cobrando a Camara um imposto das lavadeiras para essas obras.

Cuidar mais da estetica da vila, como sejam predios, limpeza, e jardins, a cujo abandono tudo está votado.

Conseguir o resurgimento da iluminação publica nesta vila, Fão e Apulia.

Promover um mercado semanal ou mensal para desenvolver o commercio e a industria desta terra.

Criar industrias para engrandecimento local.

Dar em suma vida a esta localidade quasi morta presentemente.

EXCURSÃO

Dizem-nos, mas não nos garantem a veracidade, que no proximo domingo visitará esta vila uma excursão de S. Juliao de Freixo, Ponte do Lima.

Se tal excursão se dér, haverá no campo de Foot-Bill desafios e á noite recita no nosso teatro.

ESPOZENDE N'UMA FITA

No Ecrã da nossa terra
Films da actualidade

A avenida de Goios encaschada em mosaico; magnifico arvoredor; imitação Campos Ilisios em França...

Inauguração á chegada de Africa de D. Sebastião.

O Vil-Bau de espada em punho, propoem-se dar caça a uns pombinhos que a altas horas da noite, na rua Direita, arrolam em forma de gargarejo...

Que loucura!...

A Camara Municipal com umas barbas negras que naquelle crescer não tarda que cheguem ao chão!

Ah! Até está bem... talvez tenham de seguir as pisadãs ao D. João de Castro!...

No boulevard dos Ingleses, na noite de domingo, foi tal a animação, que até tocaram... no auge do entusiasmo...

Uma caçada proxima ás montureiras de lixo denominadas «os Alpes» como lhe chama o colega.

Ha-de ter lá javali, que só a cavallo se pode dar caçal!...

Numa serenata, Bolas Vilas, com um acompanhamento de flautas, fez chorar dois apaixonados...

Arrincavam com tal sentimento, que viravam os olhos para as... estrelas!

A criação d'um tribunal especial para julgar os delinquentes que não mandarem branquear os predios!...

Dos primeiros a ser julgados é a ex.^{ma} Camara, que deve ser punida com todos os rigores da lei para exemplo dos outros.

Terrível suicidio?!...

Um jogador de Foot-Ball, tenta deitar-se a afogar debaixo dum electrico por lhe darem só dois votos!...

Estamos a ver uma luta de votos como se fosse para ministros...

NOTICIARIO

ACTOS RELIGIOSOS

Na passada semana, 16 do corrente, teve lugar na igreja desta villa, a primeira comunhão dos interessantes filhinhos do nosso bom amigo sr. Henrique Marinho, da cidade do Porto, que para tal fim aqui veio passar alguns dias, os meninos Antonio, Henrique e Maria Luiza Pascoal Marinho, que fazem as delicias de seus bondosos paes,

JUNTAS DE PAROQUIA

Realisaram-se no dia 15 do corrente as eleições das Juntas de paroquia das freguezias de Gemezes e Marinhas, sem o menor obstaculo a esse acto.

Esteve no Porto na ultima terça feira o distinto medico desta localidade ex.^{mo} sr. dr. Ramiro de Barros Lima.

A boa rasão vence tudo.

Festas da vila

Trabalha-se com afinco nos preparativos para estas festas que este ano serão deslumbrantes.

O seu programa já está sendo distribuido.

INCOMODO

Um tanto incomodado, sem contudo ser coisa de cuidado, encontra-se ha dias o nosso bom amigo sr. Valentim Ribeiro da Fonseca Junior, a quem apeteçemos rapido restabelecimento.

PARA O ALEM

Do carinho paternal evolou-se para a região do alem no dia 17 do corrente, uma filhinha do nosso bom amigo e importante industrial da visinha Fao, sr. Albino Torres, a quem por tal motivo apresentamos o nosso cartão de pezames.

TRANSFERENCIA

Da escola oficial de Fonteboa, deste concelho, foi transferido para a de Barqueiros, Barcelos, o sr. Manoel da Silva Gomes, distinto professor official que ali exercia o seu mister ha muitos anos.

ALAMEDA DO BOM JESUS DE FÃO

Proseguem com muita atividade as obras n'aquelle recinto, o mais lindo de Fão e que a avaliar pelos trabalhos já executados ficará sendo o atrativo de recreio d'aquella povoação.

O coreto ao centro da Avenida já está muito adiantado e breve ficará construido de pedreiro.

As obras são de um realce e beleza para aquele local sem conteste.

A' illustre comissão que tambem soube interpretar o sentir do povo de Fão os nossos mais sinceros parabens.

Vimos entre nós o sr. Eric Reid, que se encontra no seu palacete da Birca do Lago a veranejar.

INCENDIO

Na freguezia de Gemezes deram-se na ultima semana dois incendios, sendo um no quintal do nosso amigo Barbosa, em uma palha, ardendo metade de um espigueiro que estava cheio de e-pigas de milho. O outro deu-se tambem em umas barreiras de outro lavrador d'aquella freguezia.

HOMENAGEM

A ANTONIO D'ABREU

Continuam os trabalhos por parte da Comissão que tem de levar a efeito esta homenagem, contando ainda esta semana fazer a distribuição da Carta-Convite aos alunos deste distinto professor para tal fim.

ANNUNCIOS

COMISSÃO EXECUTIVA DE HOMENAGEM
AO VELHO PROFESSOR SR. ANTONIO
DE ABREU

CONVITE

Ex.^{mo} Snr.

Tendo um grupo de antigos discipulos do velho professor snr. Antonio de Abreu, por proposta dos snrs. Xavier Viana e João de Vasconcelos, resolvido prestar homenagem ao seu venerando mestre pelos relevantes serviços que prestou á causa da instrução pública, homenagem que consistirá na colocação de um busto ou medalhão, em bronze, na sala da escola desta vila, e sendo possivel que as varias gerações de rapazes que transitaram por esta escola e que hoje estão dispersos pelo paiz, colónias e duas Americas queiram associar-se á projectada e justa homenagem, vimos solicitar de todos a sua adesão, devendo qualquer quantia enviada ser dirigida ao ultimo sinatario.

Espozende, 23 de Julho de 1923.

A comissão

Filipe C. de Almeida Gomes
Presidente
João F. de Faria Vasconcelos
Secretario
João de Freitas
Tesoureiro

Comarca de Espozende

EDITOS de SEXTENTA DIAS

1.^a publicação

O Doutor Delfim Martins Flores, Juiz de Direito na comarca de Espozende:

Faço saber que por este Juizo correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anuncio no «Diario do Governo», citando Manoel Ribeiro da Cruz e Manoel Gomes dos Santos ambos de Gemezes; Manoel, filho de José Fernandes e de Maria Marques e Amadeu Lopes Cardoso, ambos de Espozende, Fernando Antonio da Silva, de Fonteboa, e Sebastião Alves Caseiro, de Belinho, ausentes em parte incerta,

para no prazo de dez dias, findo o dos éditos, pagarem a multa de dois escudos os cinco primeiros e de um escudo e cinquenta centavos o ultimo, em que foram condenados por falta á revista de inspeção no ano de mil novecentos e vinte e um, ou para no mesmo prazo nomearem bens á penhora suficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual teor que vão ser afixados nos logares que a lei determina.

Espozende, 4 de Julho de 1923.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito
Flores

O escrivão substituto do segundo officio.

Leopoldino Antonio de Almeida Braga.

PASSAGENS E PASSAPORTES

Agencia Brazil

DE

ANTONIO LOPES RODRIGUES D'AREIA
Rua Direita (junto á Camara)

Espozende

O seu proprietario legalmente habilitado trata de todos os documentos ás pessoas que desejarem auzentar-se para o BRAZIL, ARGENTINA, AFRICA, AMERICA DO NORTE, FRANÇA, HESPAÑA e mais paizes.

Vendas de passagens em todos os paquetes nacionaes e estrangeiros.

Comissões, consignações e conta propria.

O agente

Manoel Lopes Rodrigues d'Areia.

NOVIDADE LITERARIA

Violetas Dispersas

(VERSOS)

—DE—

Maria da Silva Vieira

Um elegante volume contendo muitas produções poeticas em magnifico papel acetinado, com o retrato da extincta.

PREÇO..... 1:250 RS.

O producto da venda da edição é destinado ao levantamento na sua sepultura de uma lapide comemorativa.

A' venda em todas as livrarias do paiz e em Espozende na Typografia Espozendense, de José da Silva Vieira.

A BARCELENSE

O proprietario d'esta agencia, que novamente se encontra legal e devidamente autorizado, leva ao conhecimento de todos os snrs. passageiros que desejem embarcar para qualquer paiz estrangeiro, taes como **Hespanha, França, America do Norte, Brazil, Montevideo, Argentina** ou quaesquer outros paizes, para procurar **A BARCELENSE**, junto ao Senhor da Cruz, consegue os documentos necessarios para obtenção de passaportes, vistos e passagens em todas as repartições e Companhias de navegação.

Cuidado, muito cuidado, com os falsos informadores.

Dirijam sempre seus pedidos ao agente habilitado

Manoel Pimenta Dias

Campo da Republica, 21

Barcelos

QUIVESARIA SILVA

ESPOZENDE

Paga o Ouro e a Pra-

ta mais do que no POR-

TO.

"A Industrial de Fão, Limitada,"

FAZ-SE publico que por escriptura de 23 de Junho de 1923, lavrada a fls. 8 v. do livro de notas n.º 232 do cartorio do notario da sede da comarca de Espozende, bacharel — Alexandre Henriques Torres entre — Antonio Cecioso Moreira de Sá e Melo — José Tristão Pereira Pinto Maldonado — Dr. João Antunes Guimarães — P.º Manoel Martins de Sá Pereira — P.º José Candido de Carvalho — Manoel Joaquim de Boaventura — Antonio José Vila-Chã Pinheiro — Dr. João Gonçalves Pereira de Barros — Domingos Gonçalves Pereira de Barros — Domingos Gonçalves

Rosa — P.º Francisco Dias Cubelo Soares — Albino Torres — Manoel Gonçalves Pereira — Dr. Henrique de Barros Lima — e Manoel de Sá Pereira, sob a designação — «A Industrial de Fão, Limitada» foi constituida uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Fão, concelho de Espozende nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

1.º

E' sua principal finalidade a industria de serração, carpintaria, marcenaria e tambem a de moagem, podendo contudo, com autorisação da assembleia geral, explorar outras industrias e comercio, bem como estabelecer succursaes.

2.º

O capital social é de 131.470\$000, já completamente liberado em dinheiro e dividido nas quotas seguintes:—

A quota do socio Sá e Melo é de 28.100\$000.

a do socio Maldonado de 8.200\$000.

a do socio Antunes Guimarães de 10.400\$000

a do socio P.º Sá Pereira de 21.000\$000.

a do socio P.º Carvalho de 3.800\$000.

a do socio Boaventura de 5.600\$000.

a do socio Vila-Chã de 7.650\$000.

a do socio Dr. João Barros de 10.550\$000.

a do socio Gonçalves Rosa de 3.640\$000.

a do socio P.º Cubelo Soares de 6.880\$000.

a do socio Albino Torres de 3.000\$000.

a do socio Gonçalves Pereira de 2.700\$000.

a do socio Dr. Henrique de Barros Lima de 5.000\$000.

a do socio Manoel de Sá Pereira de 15.000\$000.

3.º

Não haverá quotas supplementares, mas poderão os socios fazer suprimentos á caixa nas condições que forem estabelecidas pela assembleia geral.

4.º

E' livre a cessão parcial de quotas entre socios, e bem assim a favor do respectivo conjuge, descendentes e ascendentes, a quem tambem poderá transferir-se por falecimento; em qualquer outro caso só poderá ter logar com a autorisação da assembleia geral.

5.º

A assembleia geral poderá prohibir que em quaesquer circunstancias as quotas sejam divididas em parcelas inferiores a conto, a não ser o socio P.º Sá Pereira que fica autorizado a dividir com Felix Joaquim Rodrigues, casado, proprietario, da freguezia de Creixomil da comarca de Barcelos.

6.º

Quando a assembleia geral negar autorisação á transferencia parcial ou total de qualquer quota, deverá a sociedade entregar, a quem de direito, dentro d'um ano e acrescida de juros correspondentes á taxa de 6 % a importancia que se averiguar pertencer áquella quota ou parcela d'ela, em capital, lucros e fundo de reserva no ultimo balanço aprovado, ou se a assembleia geral preferir, a que lhe couber em balanço para tal avaliação especialmente realiado.

7.º

As quotas adquiridas nos termos do artigo anterior poderão ficar na posse d'esta sociedade, ou, se a assembleia geral autorisar, serão atribuidas aos socios que as pretenderem na proporção das quotas que já possuirem.

8.º

Esta sociedade é de duração indeterminada, iniciando as suas operações n'esta data e não se dissolvendo por morte ou interdição de qualquer dos socios.

9.º

Os socios não podem requerer a opposição de sellos ou actos de que resultem embaraços para a exploração d'esta empresa sob pena de perderem o

direito á sua quota que reverterá para a sociedade.

10.º

Salvo nos casos especiaes por lei previstos, as assembleias geraes serão convocadas por carta registada com oito dias de antecedencia, podendo os socios fazer-se representar por outros socios mediante carta de autorisação.

11.º

A escolha dos gerentes e respectivos substitutos, definição das suas atribuições e fixação de honorarios ou gratificações é da competência da assembleia geral.

12.º

Os actos que envolvam responsabilidade para a empresa, nomeadamente letras, deverão ser assinadas por dois gerentes, fazendo-o um com a firma social e outro com o nome individual sob a rubrica «Visto»; na falta de qualquer dos gerentes será chamado um substituto.

13.º

E' prohibido o uso da firma (*comercial, digo firma*) social e bem assim assumir compromissos em seu nome para fins diversos dos do pacto social ou dos autorisados pela assembleia geral.

14.º

No caso da dissolução da sociedade deverá haver licitação entre os socios se algum d'elles assim o reclamar.

15.º

Que os gerentes que forem nomeados pela assembleia geral serão dispensados de prestar caução e que os balanços serão dados no dia trinta e um de dezembro de cada ano e os lucros liquidados que apresentarem terão a seguinte applicação:—cinco por cento para fundo de reserva e o resto para dividendo aos socios na proporção das suas quotas.

16.º

No mais omisso observar-se-há a lei de 11 d'abril de 1901.

Espozende, 2 de Julho de 1923.

O notario,
Alexandre Henriques Torres.